



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023**

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DO REFEITÓRIO DO DAAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 13.709/2018.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

. Anexo I	Termo de Referência
. Anexo II	Memorial Descritivo
. Anexo III	Planilha Estimativa de Preços
. Anexo IV	Planilha de Composição de Preços
. Anexo V	Cronograma Físico-Financeiro
. Anexo VI	Placa de Obra
. Anexo VII	Procedimento P30 GRH REV. 00 Contratação de Obras e Serviços
. Anexo VIII	Check List dos Documentos de Credenciamento e Envelopes Proposta e Habilitação
. Anexo IX	Mínuta do Contrato
. Modelo 01	Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração
. Modelo 02	Procuração para credenciamento
. Modelo 03	Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
. Modelo 04	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF
. Modelo 05	Declaração de inexistência de fato superveniente
. Modelo 06	Declaração de empresas ME, EPP e Equiparadas
. Modelo 07	Termo de Consentimento
. Modelo 08	Termo de Consentimento – Tratamento de Dados Pessoais
. Modelo 09	Termo de Ciência e Notificação
. Modelo 10	Declaração de documentos à disposição do Tribunal

DATA LIMITE PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA (OBRIGATÓRIA): DIA 21/09/2023

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 22/09/2023 ÀS 10:00 HORAS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Em seguida deverá ser entregue a Declaração de que o Proponente cumpre os requisitos de Habilitação (Modelo 03), Declaração de Empresas ME, EPP e Equiparadas (Modelo 06) e o Termo de Consentimento (Modelo 07), os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação para início da Sessão Pública.

LOCAL: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, SITUADO NA RUA DOMINGOS BARBIERI, 100, FONTE LUMINOSA, ARARAQUARA-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

As empresas licitantes poderão apresentar seu Credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação, através dos serviços dos Correios ou Protocolo da Autarquia, no prazo designado para a sessão de recebimento dos envelopes.

Informamos que, no dia designado para a sessão pública, aconselhamos o ingresso na sessão de apenas 01(um) representante de cada licitante, com o objetivo de preservar a saúde tanto dos representantes das empresas bem como dos servidores responsáveis pelo certame licitatório.

As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara, 05 de setembro de 2023

Delorges Mano
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023
TIPO: MENOR PREÇO**

ÍNDICE:

1. DO OBJETO

2. DO TIPO DO PREGÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13. DA CONTRATAÇÃO

14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Delorges Mano, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**, nos termos do **Processo DAAE nº 1.803 de 07/07/2023**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 5.665 de 03 de abril de 2023.

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de reforma no telhado do refeitório do DAAE, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 149.819,85** (Cento e Quarenta e Nove mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

2. DO TIPO DO PREGÃO:

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **empreitada por preço unitário**.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital e também:

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedor da licitação, no momento da verificação dos documentos de habilitação deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, ou relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial homologado;

3.2 – Não será admitida nesta licitação participação de empresas:

a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;

b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Que estejam em recuperação extrajudicial;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



3.3 – Será concedido tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

4.1 – As licitantes **deverão** conhecer os locais onde serão prestados os serviços, mediante **visita técnica obrigatória**, a ser realizada por pessoa indicada pela empresa interessada, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da empresa, até 01 (um) dia antes da data de entrega dos Envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, ou seja, até o dia **21/09/2023**. A visita técnica deverá junto a Gerência de Manutenção e Serviços, pelos telefones nºs (16) 3324-9495 / 3324-958, das 09h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira e em dias úteis.

4.2 – O Atestado de Visita Técnica emitido pelo DAAE – Araraquara deverá constar no Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, sendo inclusive considerando como requisito para Habilitação da Licitante, conforme autoriza o artigo 30, inciso III, parte final da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do Modelo 02 referente à **Procuração para Credenciamento** em anexo.

c) Termo de Consentimento (Modelo 07).

5.3 – A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.

5.4 – Nos casos onde os documentos forem assinados de forma digital, **deverá** a licitante encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

5.5 – O Representante Legal OU Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. Também serão aceitos os documentos digitais para a identificação, desde que sejam abertos diretamente no aplicativo. Não serão aceitos print destes documentos.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



5.6 – Comprovação em atendimento ao subitem 3.3, devendo apresentar, **fora do envelope**, no momento do credenciamento, **somente** para a proponente que pretende utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:

I – **Certidão expedida pela Junta Comercial ou Certidão do Cartório de Títulos ou Documentos de Registro de Pessoas Jurídicas**, em se tratando de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, em cópia autenticada ou emitida via internet,

E

II – **Declaração** de enquadramento, como:

a) **Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo 06, assinada pelo Responsável Legal da Proponente e por Contador OU Técnico em Contabilidade da empresa. A declaração deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

5.6.1 – Ambos os documentos (Certidão e Declaração) deverão apresentar a mesma condição de enquadramento.

5.7 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 – Nos termos das atribuições legais e para atendimento de sua finalidade pública, em cumprimento ao disposto no artigo 7º e 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a empresa licitante autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas à sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatória.

6.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dirigentes e representantes legais da sociedade, que outorgaram os instrumentos necessários para participação da licitante na presente licitação.

6.3 – As informações prestadas, relativas à empresa licitante ou seus responsáveis legais, serão, necessariamente, utilizadas no procedimento licitatório, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

6.4 – As informações colhidas da empresa licitante e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

6.5 – Os representantes legais da empresa licitante, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações da licitação.

6.6 – Para participar da presente licitação a empresa licitante, no credenciamento, deverá apresentar, devidamente preenchido, o Termo de Consentimento (Modelo 07).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE CONSENTIMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – A **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação** (Modelo 03) e o **Termo de Consentimento** (Modelo 07), deverão ser apresentados fora dos **Envelopes 1 e 2**.

7.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo 06)**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, junto com o Credenciamento.

7.3 – Nos casos onde as declarações forem assinadas de forma digital, **deverá** a licitante encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

7.4 – A ausência das declarações exigidas na fase de credenciamento poderá ser sanada através de lavratura do próprio punho, realizado pelo Representante da Empresa que tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes da licitação.

7.5 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 041/2023 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2023 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”

8.1 – A Proposta (Envelope 01) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo DAAE (**1.803/2023**) e Número do Pregão (**041/2023**);

b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ e Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) **Apresentar o valor unitário e total para cada item, obedecendo rigorosamente à sequência prevista no Anexo IV – Planilha de Composição de Preços, observando as especificações constantes nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Memorial Descritivo;**

d) **Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo V;**

- e) O prazo de execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato;
- f) **DECLARAÇÃO** da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo XI (P30-R00 RH – Contratação de Obras e Serviços) do presente edital;
- g) **DECLARAÇÃO** da Licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus Anexos e das Legislações que regem a licitação;
- h) **DECLARAÇÃO** da licitante de que, se vencedora, apresentará em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, os Termos de Consentimento – Tratamento de Dados Pessoais de cada colaborador que executará os serviços;
- i) **DECLARAÇÃO** da licitante de que, se vencedora, de que se vencedora, apresentará em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, os comprovantes de treinamentos válidos dos colaboradores que executarão os serviços, referente à NR 35 (Trabalho em Altura);
- j) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- k) Constar dados relativos à conta corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.
- 8.3 – Nos casos onde a Proposta e a Declaração forem assinadas de forma digital, deverá a licitante encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.**
- 8.4 – A ausência da declaração exigida nas alíneas ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ poderá ser sanada através de lavratura do próprio punho, realizado pelo Representante da Empresa que tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes da licitação.
- 8.5 – Os centavos dos preços unitários apresentados para execução dos serviços, não poderão ser superior a 02 (duas) casas decimais.**
- 8.6 – É obrigatória a apresentação de preços para todos os itens que compõem o Anexo IV, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 8.7 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 8.8 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
- 8.9 – É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 8.10 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 8.11 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.12 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



8.13 – A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

8.14 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

9.1 – Para que seja considerada habilitado, a licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitações se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente;

b) Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, admitindo-se a somatória de atestados concomitantes, tendo como parcela de maior relevância:

. Reforma ou Execução de telhado com área mínima de 200,00 metros quadrados;

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração (modelo 01);
- b) **DECLARAÇÃO** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo 04);
- c) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de Fato Superveniente (modelo 05);
- d) A ausência das declarações exigidas nos itens anteriores poderá ser sanada através de lavratura do próprio punho, realizado pelo Representante da Empresa que tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes da licitação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida antes da Homologação do presente certame. *No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.*

9.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



9.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

9.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

9.8 – Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 – Os documentos de habilitação (Envelope 02) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

9.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 02.

9.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

9.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.14 – **Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No dia, horário e local indicado no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

10.2 – Encerrada a fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

10.3 – As licitantes credenciadas entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo 03**) e o Termo de Consentimento (**Modelo 07**). As **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo 06). Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.4 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro, por Representantes da Gerência Requisitante e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

10.6 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequível.

10.8 – Também serão desclassificadas, as propostas cujos preços unitários dos serviços sejam superiores aos preços estimativos estabelecidos no Anexo III – Planilha Estimativa de Preços.

10.9 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.10 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

10.11 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.12 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.13 – Só serão aceitos lances menores que o **menor preço total** ofertado, observado o seguinte valor mínimo de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

. LOTE 01 – R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

10.14 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

10.15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

10.16 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

10.17 – No caso de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada**, mais bem classificada na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 10.16;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada** que se encontrem no limite estabelecido no item 10.17, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

10.18 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.19 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a Contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor valor, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

10.20 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.21 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

10.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

10.23 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências previstas para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

10.24 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitante presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais. As razões também poderão ser encaminhadas via e-mail para: protocolo@daeararaquara.com.br.

11.2 – Nos casos onde o Recurso e/ou Contrarrazões forem assinadas de forma digital, deverá a licitante encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 – Para assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações do DAAE;

12.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

12.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações.

12.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, os efeitos das respectivas apólices, deverão **abranger além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas** e o prazo de validade do termo ou da apólice deverá corresponder ao período de execução dos serviços.

12.4 – A caução será liberada 45 (quarenta e cinco) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



12.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

12.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo**.

12.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

12.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações.

13.2 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

13.3 – O licitante declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após notificação, para assinatura do Contrato. Não comparecendo será considerado desclassificado e punido com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

14.2 – A Contratada deverá apresentar, **antes do início da execução dos serviços**, cópia das CTPS e cópia do livro de registro de funcionários que trabalharão nas obras, possibilitando assim, o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do DAAE.

14.3 – A Contratada deverá, **antes do início da execução dos serviços**, designar um engenheiro civil, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra, o qual deverá apresentar ART da prestação de serviços devidamente recolhida e preenchida (via original ou cópia autenticada), sendo OBRIGATÓRIA sua presença na obra, quando solicitado.

14.4 – O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato.

14.5 – Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços da presente licitação, a Licitante Vencedora será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.6 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Licitante Vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela Gerência Requisitante, contados da notificação por escrito.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



14.7 – O SERVIÇO, SÓ PODERÁ SER EFETUADO PELA LICITANTE QUE EFETIVAMENTE SE HABILITOU PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

14.8 – O objeto da presente licitação será recebido provisória e definitivamente, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei nº 8.883/94.

14.9 – Após a conclusão da obra, a Licitante Vencedora deverá solicitar, através de ofício protocolado junto à fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

14.10 – Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) da emissão da TRP, estando o objeto licitado em perfeitas condições, a Licitante Vencedora deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

14.11 – Após a emissão do TRD, todos os serviços e materiais fornecidos e aplicados pela Licitante Vencedora, passarão a ter garantia de 12 (doze) meses.

14.12 – No decorrer da garantia todo e qualquer serviço e/ou material fornecido que vier apresentar problema, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo a DAAE, onde passará a ter nova garantia de 12 (doze) meses.

15. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1 – A **fiscalização contratual** será efetuada pelo representante nomeado pela **Gerência de Manutenção e Serviços** e se houver alguma irregularidade, a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o regulamentam.

15.2 – A **gestão contratual** será efetuada pela **Gerência de Manutenção e Serviços**, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento satisfatório do contrato.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.33.01.1751200061.003 – categoria econômica nº **4.490.51.99.03** do orçamento do DAAE para o exercício de 2023.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – **Os preços propostos são fixos, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.**

17.2 – **As medições serão efetuadas mensalmente de acordo, única e exclusivamente, com o quantitativo real executado e os custos unitários da proposta apresentada, após a aprovação da fiscalização, respeitando-se fielmente o Cronograma Físico-Financeiro do Anexo V.**

17.3 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

17.4 – A nota fiscal referente aos Serviços deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: gms@daeararaquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



17.5 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a licitante vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

17.6 – Também vinculada à fatura, a licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

17.7 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados no item 17.5.

17.8 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

17.9 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

17.10 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

17.11 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais. O protocolo das razões de impugnação via e-mail deverá ser endereçado a protocolo@daeararaquara.com.br.

18.4 – Nos casos onde a impugnação for assinada de forma digital, deverá a licitante encaminhar cópia do certificado digital que comprove a validade da assinatura.

18.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



18.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o DAAE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.7 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

19.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.3 – A Licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedor, **não possuir os documentos necessários a sua HABILITAÇÃO**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira ou operacional, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustra ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 a 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estão sujeitos aos seguintes sanções:

a) PENA DE DETENÇÃO DE 02 (DOIS) A 04 (QUATRO) ANOS E MULTA;

b) PENA DE RECLUSÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS E MULTA (**DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**);

c) A LICITANTE FICARÁ PROIBIDA DE PARTICIPAR TEMPORARIAMENTE DE NOVAS LICITAÇÕES COM A AUTARQUIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

19.4 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

19.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

19.6 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

19.7 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.8 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



19.9 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

19.10 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

19.11 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

20. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

20.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00min às 16h45min.

20.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do DAAE (Jornal “Folha da Cidade”), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

20.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

20.4 – A providência a que se refere o subitem 20.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 20.2.

21. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

21.1 – É facultada a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

21.2 – A pretensão referida no item 21.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 20.1. Também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail gsup@daaeararaquara.com.br.

21.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

21.4 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

21.5 – As correções e/ou alterações elaboradas pelo DAAE serão comunicadas, por escrito, a todos que tiverem retirado o Edital, através do e-mail cadastrado em nosso site e através de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado e Jornal “Folha da Cidade”). As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

21.6 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

22.2 – É facultada, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

22.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

22.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

22.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

22.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no Jornal “Folha da Cidade”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

22.15 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



22.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficará à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, após o que serão inutilizados.

22.17 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

22.18 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

22.19 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 05 de setembro de 2023.

Delorges Mano
Superintendente



ANEXO VIII

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

1. CREDENCIAMENTO:

- . Cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial;
- . Se for Procurador, cópia da Procuração com firma reconhecida (Modelo 02);
- . O Representante Legal OU Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- . Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo 03);
- . Termo de Consentimento (Modelo 07);
- . Declaração de enquadramento para ME/EPP, se a licitante pretende fazer uso dos benefícios da LC nº 123/2006 (Modelo 06);

2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:

- . Envelope opaco, fechado e indevassável;
- . Etiqueta:
 - . Envelope 01 – Proposta de Preços;
 - . Pregão Presencial nº 041/2023;
 - . Processo DAAE nº 1.803/2023
 - . Razão Social do Proponente;
 - . CNPJ;
- . Dados Cadastrais da Licitante: Nome ou Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço Completo, Telefone e E-mail;
- . Apresentar a proposta conforme o Anexo IV – Planilha de Composição de Preços;
- . Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexo V;
- . Declaração da licitante conforme solicitados nas alíneas ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’;
- . Prazo de Validade da Proposta: de 60 (sessenta) dias;
- . Dados Bancários: Banco, Agência e nº da Conta em nome da licitante.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



3. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO:

- . Envelope opaco, fechado e indevassável;
- . Etiqueta:
 - . Envelope 02 – Documentos de Habilitação;
 - . Pregão Presencial nº 041/2023;
 - . Processo DAAE nº 1.803/2023
 - . Razão Social do Proponente;
 - . CNPJ;
- . Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de Registro Comercial (caso já apresentado no Credenciamento, é dispensada nova apresentação);
- . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual OU Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante;
- . Certidão Negativa das Fazendas Federal e Municipal;
- . Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- . Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- . Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - . Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar o comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial em vigor;
- . Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da proponente;
- . Comprovação da qualificação técnica operacional da licitante;
- . Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração (Modelo 01);
- . Declaração de Cumprimento do Disposto do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Modelo 04);
- . Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (Modelo 05).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°

I – O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, com sede na Rua Domingos Barbieri n° 100 Vila Harmonia, município de Araraquara/SP, CEP: 14.802-600, inscrita no CNPJ sob n° 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Delorges Mano, portador da cédula de identidade RG n° 17.454.002 SSP/SP e inscrito no CPF n° 046.804.228-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II – A empresa _____, com sede na _____, no município de _____ - ____, CEP: _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ e com Inscrição Estadual n° _____, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF n° _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Este **Contrato** é celebrado nos termos do **Pregão Presencial n° 041/2023 – Processo DAAE n° 1.803 de 07/07/2023**, respeitados os itens e condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2023** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal n° 8.883/1994 e a Resolução Municipal n° 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de reforma no telhado do refeitório do DAAE, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços será é de até 60 (sessenta) dias contados da data de celebração deste contrato, prazo este, correspondente também à sua vigência.

2.2 – A Contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, os “Termos de Consentimento dos Colaboradores” de cada colaborador que prestarão os serviços nas dependências da Autarquia, conforme Modelo 08 do edital.

2.3 – A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, os comprovantes de treinamentos válidos dos colabores que prestarão os serviços, referente à NR 35 (Trabalho em Altura);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada que passam a fazer parte integrante deste Contrato, sendo vedado o contratado fazer qualquer modificação sem autorização da Contratante.

3.2 – A Contratada deverá apresentar, **antes do início da execução dos serviços**, cópia das CTPS e cópia do livro de registro de funcionários que trabalharão nas obras, possibilitando assim, o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do DAAE.

3.3 – A Contratada deverá, **antes do início da execução dos serviços**, designar um engenheiro civil, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra, o



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



qual deverá apresentar ART da prestação de serviços devidamente recolhida e preenchida (via original ou cópia autenticada), sendo OBRIGATÓRIA sua presença na obra, quando solicitado.

3.4 – Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços do presente contrato, a Contratada será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

3.5 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela Gerência Requisitante, contados da notificação por escrito.

3.6 – O serviço, só poderá ser efetuado pela contratada, não sendo admitida subcontratação.

3.7 – O objeto deste contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei nº 8.883/94.

3.8 – Após a conclusão da obra, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

3.9 – Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) da emissão da TRP, estando o objeto licitado em perfeitas condições, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto a fiscalização deste DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

3.10 – Após a emissão do TRD, todos os serviços e materiais fornecidos e aplicados pela Contratada, passarão a ter garantia de 12 (doze) meses.

3.11 – No decorrer da garantia todo e qualquer serviço e/ou material fornecido que vier apresentar problema, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo a DAAE, onde passará a ter nova garantia de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

4.2 – Os preços propostos são fixos e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – As medições serão efetuadas mensalmente de acordo, única e exclusivamente, com o quantitativo real executado e os custos unitários da proposta apresentada, após a aprovação da fiscalização, respeitando-se fielmente o Cronograma Físico-Financeiro.

4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e o número da licitação.

4.5 – A nota fiscal referente aos Serviços deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: gms@daaararaquara.com.br

4.6 – Junto da Nota Fiscal deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

4.7 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados na cláusula 4.6 deste contrato.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.10 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.11 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.12 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ _____ (_____), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na seguinte conta da Autarquia:

- . Banco: 104 – Caixa Econômica Federal;
- . Agência: 0282;
- . Operação: 006
- . Conta: 00000077-2
- . CNPJ: 44.239.770/0001-67



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



5.2.1 – Caso a Contratada efetue o depósito da garantia na conta acima referenciada, deverá encaminhar o comprovante do depósito para a Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Gestão de Contratos ou apresentar o respectivo comprovante na assinatura do contrato.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, os efeitos das respectivas apólices, deverão **abranger além dos serviços contratados, as contribuições sociais e previdenciárias e possíveis reclamações trabalhistas** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de execução dos serviços/vigência do contrato.**

5.4 – A caução será liberada 45 (quarenta e cinco) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – A **fiscalização contratual** será efetuada pelo representante nomeado pela **Gerência de Manutenção e Serviços** e se houver alguma irregularidade, a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas Leis que o regulamentam.

6.2 – A **gestão contratual** será efetuada pela **Gerência de Manutenção e Serviços**, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento satisfatório do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.33.01.1751200061.003** – categoria econômica nº **4.490.51.99.03** do orçamento do DAAE para o exercício de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NOS AUTOS DO PROCESSO

8.1 – Em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais), a Contratada autoriza o DAAE a utilizar as informações relativas à sua identificação e qualificação, constantes de seu Contrato Social, do Instrumento de sua Constituição, de sua proposta, do instrumento de seu credenciamento e demais documentos apresentados para sua participação no presente certame licitatório e celebração do Termo de Contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



8.2 – Autoriza ainda, se necessário, a utilizar a identificação e qualificação dos sócios, dos dirigentes ou dos representantes legais da sociedade, outorgantes dos instrumentos necessários à participação da empresa na licitação e na celebração do presente contrato.

8.3 – As informações prestadas, relativas a empresa contratada ou de seus responsáveis legais, utilizadas no procedimento licitatório e neste instrumento contratual, conforme exigência constante na Lei Federal nº 8.666/1993. Poderão ser encaminhadas, mediante requisição, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicadas no jornal diário que publica os Atos Oficiais, no sítio eletrônico da Autarquia e em seu Portal da Transparência, conforme determina a Lei Complementar nº 131/2009.

8.4 – As informações colhidas da Contratada e de seus responsáveis legais serão mantidas nos Autos do Processo Licitatório e nos arquivos digitais da Autarquia.

8.5 – Os representantes legais da contratada, bem como seus administradores poderão a qualquer tempo consultar os autos do processo licitatório, bem como acessar o Portal da Transparência da Autarquia, em seu sítio eletrônico, cujo endereço é www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015, nos quais encontram-se disponibilizadas as informações do processo licitatório e desta contratação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

9.1 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego – contratual.

9.2 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

9.3 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

9.5 – Pela recusa da Contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

9.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

9.7 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

9.8 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

9.9 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



9.10 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.11 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

9.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, __ DE _____ DE 2023.

Delorges Mano
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.) 2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o DAAE Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma no telhado do refeitório do DAAE, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A empresa _____ (razão social), inscrito no CNPJ nº _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023
PROCESSO DAAE N° 1.803 de 07/07/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____ (razão social), sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 041/2023**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por meio de seu Representante Legal, Sr. _____, e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que:

I. Encontram-se enquadrada, em atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como:

OU

II. Não estão enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

III. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos II e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e,

IV. Tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao **§2º, artigo 32, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal da Proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

TERMO DE CONSENTIMENTO

EMPRESA LICITANTE: (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº/.....-....., com Inscrição Estadual nº, estabelecida na cidade de, na Rua/Av. nº, CEP nº

REPRESENTANTE LEGAL: (nome completo), brasileiro, casado/solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado em(SP), à Rua/Av. nº, CEP

Através do presente termo, a empresa licitante acima identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.709/2018 e, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009, **AUTORIZA**, em razão do presente Processo Licitatório, o **DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, inscrito no CPF/MF sob o nº 44.239.770/0001-67, com sede à Rua Domingos Barbieri nº 100, em Araraquara (SP), dispor das informações apresentadas nos documentos necessários à sua participação no certame, bem como a de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento das exigências legais.

Araraquara (SP), xx de xxxxx de 20xx

Empresa Licitante – Razão Social
Representante Legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - PROCESSO DAAE Nº 1.803 de 07/07/2023

TERMO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Através do presente instrumento, eu _____ (Nome do Funcionário) _____, _____ (Nacionalidade) _____, _____ (Estado Civil) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, aqui denominado(a) como EMPREGADO(A), venho por meio deste, autorizar que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Av/Rua _____, nº _____, aqui denominada como EMPREGADORA, em razão do contrato de trabalho, disponha dos meus dados pessoais, inclusive os dados pessoais considerados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Tratamento de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O(A) EMPREGADO(A) autoriza a EMPREGADORA a dispor de suas informações pessoais e sensíveis quando da participação de certames licitatórios e da celebração de contratos com os órgãos da administração pública direta e indireta, constantes de sua ficha de registro, decorrente de sua relação de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O(A) EMPREGADO(A), fica ciente e autoriza, o arquivamento de suas informações, sejam elas pessoais ou sensíveis, nos autos do processo licitatório; nos processos de liquidação das despesas relativas ao contrato celebrado e no sítio eletrônico (Portal da Transparência) da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Autoriza o(a) EMPREGADO(A) a utilização, pela Autarquia, de suas informações pessoais e/ou sensíveis para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal; para apresentação perante os órgãos fiscalizadores; em seu sítio eletrônico (Portal da Transparência); em sua defesa em processos administrativos, arbitrais e ações judiciais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Mesmo após o término do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços, que a EMPREGADORA manteve com a Autarquia, o(a) EMPREGADO(A) fica ciente e autoriza que suas informações pessoais e/ou sensíveis possam ser utilizados pela Autarquia para cumprimento de suas obrigações e demais finalidades descritas na cláusula anterior.

Assim, as partes retro identificadas celebram o presente termo, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos.

.....(cidade)....., de de 2023.

EMPREGADO(A)

EMPREGADORA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 09

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 540 – CEP 14802-600 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 09

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____